

PARECER TÉCNICO DA CÂMARA TÉCNICA INSTITUCIONAL E LEGAL
Nº 07/2017

Durante reunião da Câmara Técnica Institucional e Legal do CBH-Doce, realizada no dia 28 de julho de 2017, em Governador Valadares, foi avaliada a demanda referente à indicação do representante do CBH-Doce junto ao Conselho Curador da Fundação Renova.

Considerando que o art. 7º, IX, a, do Regimento Interno do Comitê Interfederativo, dispõe que:

“Art. 7º São competências do COMITÊ INTERFEDERATIVO, observando-se a ressalva contida no parágrafo único do artigo 1º deste Regimento:

IX - indicar:

- a) 1 (um) representante privado, indicado pelo Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Doce para compor o Conselho de Curadores da FUNDAÇÃO, nos termos da cláusula 213 do TTAC;” e*

Considerando ofício apresentado pela diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba (CBH-Piracicaba) manifestando interesse em indicar representante para compor o conselho de curadores da Fundação Renova;

A CTIL recomenda ao CBH-Doce que todos os Comitês que compõem a Bacia Hidrográfica do Rio Doce sejam notificados sobre a indicação para o conselho curador, estabelecendo prazo para que indiquem representante para o referido conselho caso tenham interesse.

A CTIL recomenda, ainda, que após as indicações feitas pelos Comitês que compõem a Bacia Hidrográfica do Rio Doce, a decisão final sobre a indicação ao Conselho Curador seja tomada mediante deliberação da plenária do CBH-Doce, a ser realizada no dia 15 de agosto de 2017, e, posteriormente, encaminhada ao Comitê Interfederativo para providências cabíveis.



Ressalta-se que, conforme parágrafo primeiro, da cláusula 213 do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC), todos os membros do Conselho de Curadores deverão ser indivíduos dotados de formação técnica e com notória experiência profissional no mercado, compatível com a complexidade da tarefa e volume de recursos a ser gerido.

Governador Valadares, 28 de julho de 2017.

LUCIANE TEIXEIRA MARTINS

Relatora da CTIL

EDSON VALGAS DE PAIVA

Presidente da CTIL